



## CONTRATO Nº 03/2018

**CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO E DO OUTRO LADO RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma em direito admitida, vêm às partes adiante qualificadas, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 549, Centro, nesta cidade de Ribeirão - PE, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Presidente **ITAMAR MELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 4.991.927 SSP-PE, CPF 021.614.134-65, residente e domiciliado à Travessa Sesquicentenário 460-A.

**CONTRATADA: RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA** brasileira, residente e domiciliada na Rua Paraná, 560 no bairro do Eldorado no município do Ribeirão-PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 052.267.924-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 9.645.631 SDS-PE expedida pela Secretária de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objetivo a prestação do serviço de Assistência e suporte técnico, operação, alimentação dos websites: [www.ribeirao.pe.gov.br](http://www.ribeirao.pe.gov.br); Lei Acesso à Informação e E-Sic. desta Casa Legislativa, sito à rua João Pessoa, n.º 549, nesta cidade do Ribeirão-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Durante a vigência do presente contrato a CONTRATANTE se obriga a:

I – Prestar os serviços de Assistência e Suporte Técnico: horário das 08:00 hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira.

II – Operação, alimentação dos websites: [www.ribeirao.pe.gov.br](http://www.ribeirao.pe.gov.br)

III – Lei de Acesso à Informação e E-Sic;

**CLAUSULA 3ª** - Oferecer a CONTRATADA todas as condições necessárias para o desempenho dos seus serviços.

**Parágrafo Único** - Efetuar o pagamento dos valores mensais a CONTRATADA, dentro dos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato tem vigência de 12 (doze), meses com termo inicial em 03/08/2018 e término em 03/08/2019,

**CLÁUSULA QUARTA** - Pelo serviço de Assistência e Suporte Técnico constante do presente contrato a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância global de 6.348,00(Seis mil trezentos e quarenta e oito reais), na qual pagará mensalmente a importância 529,00(Quinhentos e vinte e nove reais) mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E FINANCEIROS**

Os recursos necessários à execução do objeto deste Contrato correrão à conta de dotação Orçamentária em rubrica específica constante no Orçamento vigente.

Órgão: PODER LEGISLATIVO  
Unidade: SECRETARIA E CORPO DELIBERATIVO DA CÂMARA  
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO  
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**CLAUSULA SEXTA** - Os serviços profissionais objeto do presente contrato sujeitam-se às regras e disposições da Lei 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, bem como pelos Arts. 1.216 e 1.226 Do CC Brasileiro, não gerando vínculo empregatício.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Havendo Rescisão, a CONTRATADA terá direito a receber importância proporcional ao serviço executado no período em que o contrato estiver em vigor.



**CLAUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Comarca do Ribeirão, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.


E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.


Ribeirão, 03 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**  
**ITAMAR MELO DA SILVA**

\*   
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: Wilson Santos de Almeida**  
**CPF Nº 834.252.844-87**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME: Elias Francisco da Silva**  
**CPF Nº 389.752.704.91**



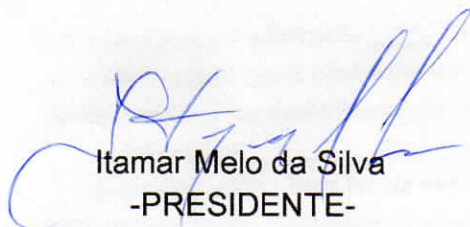
*Câmara Municipal do Ribeirão*  
*Casa "José Coutinho"*



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que o Contrato de nº 03/2018 da Dispensa de Licitação nº 004/2018 de (RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA.) foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

Ribeirão, 03 de agosto de 2018.

  
Itamar Melo da Silva  
-PRESIDENTE-



Escola de Referência em Ensino Médio  
 João Lopes de Siqueira Santos  
 E-264.011 / Port. 8111 de 01/10/09  
 CNPJ - 03.216.985/0001-85

Escola de Referência em Ensino Médio  
 João Lopes de Siqueira Santos  
 E-264.011 / Port. 8111 de 01/10/09  
 CNPJ - 03.216.985/0001-85

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO  
 Fls. 05  
 Ano: 2018

**ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOÃO LOPES DE SIQUEIRA SANTOS**

Estabelecimento

Av. Mário Domingues, s/n, COHAB, 55520-000	Ribeirão	UF: PE
Ato de funcionamento: Portaria nº 8111	Diário Oficial de: 22/01/2009	Cadastro Escolar: E- 264.011

**CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**

Pelo presente Histórico Escolar certificamos que: RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA

Filho de: JOÃO NUNES DE MOURA e JOSEFA MARIA DE MOURA

Nascido em: 18 de AGOSTO de 1998 Natural de: RIBEIRÃO UF: PE

Nacionalidade: BRASILEIRA RG: 9.645.631 Órg. Exp: SDS-PE

Concluiu a 3ª série do Ensino Médio, nos termos da Lei Federal nº 9394 /96.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Forma de acesso: Classificação \_\_\_\_\_ Reclassificação: \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_

125. Mínimo exigido para promoção: 6,0 (seis vírgula zero) e 75% de frequência do total das horas letivas.

126. Em caso de Progressão Parcial informamos que o aluno na \_\_\_\_\_ série obteve Progressão Parcial na(s) disciplina(s) de \_\_\_\_\_ de acordo com o Regimento desta escola que admite o regime de Progressão Parcial em até 02 disciplinas.

127. Participação em Seminários de ensino Religiosos:

Sim ( ) Não ( ) Base legal \_\_\_\_\_

128. Dispensa de Educação Física:

Sim ( ) Não ( ) Base legal: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIES																	
	1ª série Ano_2015		UF: PE. UF: PE. UF: PE.				2ª série Ano_2016		UF: PE. UF: PE. UF: PE.				3ª série Ano_2017					
	N	CH					N	CH					N	CH				
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6,0	240	Estabelecimento: EREM – JOÃO LOPES DE SIQUEIRA SANTOS Cidade: RIBEIRÃO Resultado: Progressão Plena ( x ) Progressão Parcial ( ) Reprovado ( )				Estabelecimento: EREM – JOÃO LOPES DE SIQUEIRA SANTOS Cidade: RIBEIRÃO Resultado: Progressão Plena ( x ) Progressão Parcial ( ) Reprovado ( )		Estabelecimento: EREM – JOÃO LOPES DE SIQUEIRA SANTOS Cidade: RIBEIRÃO Resultado: Progressão Plena ( x ) Progressão Parcial ( ) Reprovado ( )		6,0	240	6,5	240	720		
	Artes	7,5	80									6,0	240	7,5	40	8,0	40	160
	Educação Física	6,5	80									6,5	80	7,5	80	7,5	80	240
	Biologia	6,5	120									6,0	120	7,0	120	7,0	120	360
	Química	6,5	120									6,0	120	6,0	120	6,0	120	360
	Física	6,0	120									6,0	160	6,0	160	6,0	160	440
	Matemática	6,0	240									7,0	240	6,5	240	6,5	240	20
	História	7,5	80									7,0	80	7,5	80	7,5	80	240
	Geografia	7,0	80									6,0	80	7,0	80	7,0	80	240
	Sociologia	7,5	40									7,5	40	7,0	40	7,0	40	120
	Filosofia	8,0	40									6,5	40	9,0	40	-	-	120
	Ensino Religioso	-	-									-	-	-	-	-	-	-
Parte Diversificada	Língua estrangeira – Inglês	6,0	80	7,0	80	9,5	80	9,5	80	240								
	Projeto de Empreendedorismo	8,5	40	8,0	40	7,5	40	7,5	40	120								
	Direitos Humanos e Cidadania	7,5	40	8,5	40	8,0	40	8,0	40	120								
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								
Carga Horária total:		1400		1400		1400		1400		4200								
Carga Horária em Horas letivas		1166		1166		1166		1166										
Percentual de Frequência do aluno		95%		97%		97%		96%										

Legenda:



= Espaço não utilizado N = Nota CH = Carga Horária

### REGISTRO DA PROGRESSÃO PARCIAL E EXAME ESPECIAL

Ano	Série	Componente Curricular	Nota	Resultado	Unidade de Ensino

Ribeirão, 04 de Janeiro de 2018

*Silvan Santana do Nascimento*

Secretário (a) Mat. nº  
Silvan Santana do Nascimento  
Secretário Mat. 252055-9

*Elma Tomaz da Silva*

Diretor (a) Mat. nº  
Elma Tomaz da Silva  
Gestora  
Mat 172 103-8



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE Ribeirão ESTADO DE Pernambuco  
DISTRITO DE Ribeirão

Firma no Cartório  
JOÃO ROMA  
Rua do Imperador, 354  
Recife - Pernambuco

### CERTIDÃO DE NASCIMENTO

ARGEMIRO GERALDO BIONE

do Cartório do Registro Civil de Ribeirão-PE.

Nº 5.549

FLS. 216

CERTIFICO que no livro nº AA=05 de assentamentos, de nascimento, foi feita a seguinte declaração:  
no dia ( 26 ) do mês de dezembro do ano de 2.000  
o registro de RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA,  
do sexo, feminino  
nascida no dia: dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e oito (18/08/98),  
às 5:20 horas em Ribeirão-PE,  
filha de: JOÃO NUNES DE MOURA,  
e JOSEFA MARIA DE MOURA,

São avós paternos Otaviano Nunes de Moura,  
e Petronila Maria de Moura  
avós maternos Pedro Martins de Oliveira,  
e Irene Rosa de Oliveira

foi declarante A Genitora  
testemunhas Maria Cicera da Silva,  
e Celio Eduardo de Oliveira

Firma  
JOÃO ROMA  
Rua do Imperador,  
Recife

O referido é verdade e dou fé.  
Observações Cópia de Original.

Ribeirão-PE 26 de dezembro de 19 2.0

*Argemiro Geraldo Bione*  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

EXLFO DE COMPANHIA  
0002 CASH PETROLEO  
13901790000209  
2a. Via (Cliente)  
DATA : 24/12/18 HORA: 12:15:18  
VALOR: 170,15  
store VOCE ACUMULOU 5 NUMEROS DA SORTE.  
COMPLETE SEU CADASTRO EM  
WWW.SHELL.COM.BR/PROMOCAOUMANDGRATIS  
ATE 15/01/2019 PARA PARTICIPAR.  
GUARDE O CUPOM FISCAL.  
MAC: 5812  
NSU CTF: 503065 LOJA: 0002 PDV: 180  
-auttar.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TASSILES RUIBIL

EC-2



Claypa Eduarda Nunes de Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**052.267.924-25**

Nome

**RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA**

Nascimento

**18/08/1998**



CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO - PE -  
Fls. 07  
Ano: 2018

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
F-53 44.341 - 431

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.645.631 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2013

NOME << RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA >>

FILIAÇÃO << JOÃO NUNES DE MOURA >>  
<< JOSEFA MARIA DE MOURA >>

NATURALIDADE RIBEIRÃO - PE DATA DE NASCIMENTO 18/08/1998

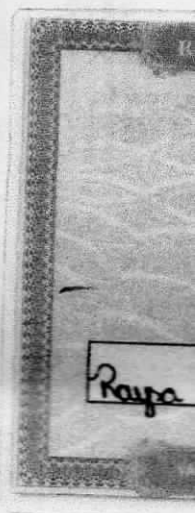
DOC. ORIGEM << CN.5549 L.AA-05 F.216, CART. SEDE, RIBEIRÃO-PE, 26.12.2000 >>

CPF 052.267.924-25

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-53 44.341 - 4431

  
NOME DO ELE  
**RAISA E**  
DATA DE NASCIM  
**18/08/19**  
MUNICÍPIO / U  
**RIBEIRÃO**  
*Raysa*

  
*Raysa*



TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

**RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA**

DATA DE NASCIMENTO

**18/08/1998**

Nº INSCRIÇÃO

**0937 7723 0809**

D.V.

ZONA

**028**

SEÇÃO

**0094**

MUNICÍPIO / UF

**RIBEIRÃO/PE**

DATA DE EMISSÃO

**06/09/2017**

JUIZ ELEITORAL

*Luiz Carlos de Barros Figueiredo*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Rosa Eduarda Nunes de Moura

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

SELO COMENTE COM BANDA DE ADMS - JUSTIÇA ELEITORAL





# TRABALHADOR

É sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL ATE: WWW.MTE.GOV.BR

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RES.PADEP

165.74443.68-8

NUMERO

6799917

SERIE

0050

PE

*Raysa Eduarda Nunes de Moura*

ASSINATURA DO TITULAR



CÂMARA MUNICIPAL  
Fls. 10  
Ano: 2018  
-PE-

# QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**RAYSA EDUARDA NUNES DE MOURA**

FILIAÇÃO.....: JOSEFA MARIA DE MOURA  
JOÃO NUNES DE MOURA  
NASCIMENTO.....: 18/08/1988  
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
NATURALIDADE: RIBEIRÃO - PE  
DOCUMENTO.....: R.G. - 9645631 - 25012013 - SDS - PE

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
CPF.....: 052.267.924-25  
TIT. ELEITOR: 093777230809  
LOCAL DE EMISSÃO: PM - RIBEIRÃO  
DATA DE EMISSÃO.: 07/03/2017

CNH.....: 0094  
SEÇÃO: 0094  
ZONA: 028

*Eduardo Caspary de Almeida Leite*  
Eduardo Caspary de Almeida Leite  
Suplementar Regional do Trabalho e Emprego/PE  
ASSINATURA DO EMISSOR

# ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_ [MOTIVO]

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_ [MOTIVO]

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_ [MOTIVO]

NOME \_\_\_\_\_  
DOCUMENTO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR \_\_\_\_\_ [MOTIVO]

**LEGENDA**  
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEZ. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - AILONÇA VOLUNTÁRIA